

**TERMO ADITIVO Nº 011/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/03/2019 à 30/06/2019, bem como a alteração da cláusula contratual que trata das condições da transferência de recursos.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representado pela sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G e nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, **ADAILDES FERNANDES PINHEIRO ZILLI**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRAS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.





CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o subitem 7.3.1, da cláusula 7, do Contrato de Gestão, para fazer constar o pagamento mensal a ser efetuado no mês consignado à realização das ações e serviços contratados, passando a ter a seguinte redação:

7.3.1 O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês consignado, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Apresentar e aprovar novo Plano de Trabalho referente ao período de **01/03/2019 à 31/03/2019** do referido CONTRATO DE GESTÃO, para manutenção da rede de assistência à saúde das unidades da Supervisão Técnica do Butantã.

Fica ainda estabelecido para o mesmo período de **março** o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 14.273.034,36 (Catorze milhões, duzentos e setenta e três mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, sendo R\$ 12.132.079,21 (Doze milhões, cento e trinta e dois mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos) onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 Fontes 00, e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, Fonte 00, e o restante a ser suportado pelo saldo financeiro remanescente, conforme anuência da Contratada de fls. 4.275, nos termos do Despacho Autorizatório que consta às folhas 4376, os quais alteram o cronograma de desembolso de fls. 4.188, mantendo o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial da STS-BT.

CLÁUSULA TERCEIRA

Apresentar e aprovar novo Plano de Trabalho e Orçamentário referente ao período de **01/04/2019 à 30/06/2019** do citado CONTRATO DE GESTÃO, à título de custeio, para manutenção da rede de assistência à saúde das unidades da Supervisão Técnica do Butantã.

Fica estabelecido o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 42.819.103,08 (Quarenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e três reais e oito centavos)**, sendo R\$ 36.396.237,62 (Trinta e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 Fontes 00, e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, Fonte 00, e o restante a ser suportado pelo saldo financeiro remanescente, conforme anuência da Contratada de fls. 4.275, conforme despacho autorizatório de fls. 4381.

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



Cronograma de Desembolso SEM utilização do saldo remanescente

Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019	Total
R\$ 14.273.034,36	R\$ 14.273.034,36	R\$ 14.273.034,36	R\$ 42.819.103,08

Cronograma de Desembolso COM utilização do saldo remanescente

Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019	Total
R\$ 12.132.079,21	R\$ 12.132.079,21	R\$ 12.132.079,21	R\$ 36.396.237,62

CLÁUSULA QUINTA

Substituir o conteúdo dos anexos descritos para o período de **01/03/2019 à 30/06/2019**:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo V – Plano Orçamentário de Custeio;

Anexo V B – Cronograma de Desembolso;

Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de março de 2019.

Dra. Adaildes Fernandes Pinheiro Zilli
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Junelia Gomes Ribeiro RF. 7841329-1

Nome:
RG:

João Ladislau Rosa

Nome:
RG:

Dr. João Ladislau Rosa
RG [REDACTED]
CPF [REDACTED]



ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG 022

M O D A D E O A D E N Ç A	PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (MARÇO A JUNHO/2019)											
	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					PRODUÇÃO					QUALIDADE	
	RECURSOS HUMANOS					Parâmetros de avaliação: metas de					Parâmetros de avaliação: matriz de	
L I S E N D R O H E V O A I S Ç	EQUIPE MÍNIMA					Parâmetro de cumprimento das metas					Parâmetro de cumprimento das metas	
	Cálculo do valor do desconto					Cálculo do valor do desconto					Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	30,75%	Contração de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato				
	MISTA	13,76%										
	TRADICIONAL	6,63%										
	EMAD	0,64%										
	PAI	1,28%										
	NASF											
	AMA 12HS											
	PSM + AMA 24hs											
	RAPS	3,79%										
	RHC	4,18%										
	SADT	1,50%										
URSI	1,65%											
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA												
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA												



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO III : MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

Objetivo	Indicador	Evidência	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	20	20	40	40	40	20	40	40	40	20
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)		40				40			40	
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEÚTO" DA CRS OU AHM. (Q3)	80									40
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)					60					
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPERIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)		40				40				20
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).			40					60		
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)				60			60			20
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEÚTO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)			20						20	
Soma			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

ANEXO IV: QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, estão descritas adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato, conforme previsto no Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas às orientações e diretrizes das Coordenadorias de Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializado, Áreas Técnicas e Redes de Atenção, Coordenadorias Regionais de Saúde e respectivas Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE TRADICIONAL:

UBS RIO PEQUENO				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	4	20	CONSULTAS MÉDICAS	1.024
MÉDICO TOCÓGINECOLOGISTA	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
MÉDICO PEDIATRA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	256
ASSISTENTE SOCIAL	1	30		
ENFERMEIRO	1	40		
ENFERMEIRO	3	30		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		

UNIDADE TRADICIONAL:

AMA/UBS INTEGRAL VILA SONIA				
Categoria Profissional	Quant	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	20	CONSULTA MÉDICA	1536
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	20	CONSULTA MÉDICA*	132
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	2	20	CONSULTA MÉDICA	512
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	1	20	CONSULTA MÉDICA	179
			COLPOSCOPIA	64
MÉDICO PEDIATRA	3	20	CONSULTA MÉDICA	768
MÉDICO PSIQUIATRA	2	20	CONSULTA MÉDICA	264
CIRURGIÃO DENTISTA - EAB	6	20	AT. INDIVIDUAIS PROCEDIMENTOS	576 2.016
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - EAB	6	30		
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - EAB	1	30		
ASSISTENTE SOCIAL	2	30		
ENFERMEIRO	7	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
FISIOTERAPEUTA	1	30		
FONOAUDIÓLOGO	1	40		
NUTRICIONISTA	1	40		
PSICÓLOGO	3	40		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20		

*Referencia de tuberculose no território da STS Butantã

UNIDADE MISTA:

UBS JARDIM JAQUELINE com 03 equipes de ESF				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	VISITA DOMICILIARES	3.600
MÉDICO GENERALISTA - ESF	3	40	CONS. MÉDICAS	1.248
ENFERMEIRO - ESF	3	40	CONS.ENFERMEIRO	468
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	20	CONS. MÉDICAS	768
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	2	20	CONS. MÉDICAS	512
MÉDICO PEDIATRA	1	20	CONS. MÉDICAS	256
ASSISTENTE SOCIAL	1	30		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
ENFERMEIRO	1	40		

UNIDADE MISTA:

UBS MALTA CARDOSO - COM 3 EQUIPES DE ESF - 1 ESB Modalidade I - 2 ESB AB				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	VISITAS DOMICILIARES	3.600
MÉDICO GENERALISTA - ESF	3	40	CONSULTAS MÉDICAS	1.248
ENFERMEIRO - ESF	3	40	CONSULTA DE ENFERMEIRO	468
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF I	1	40	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF I	1	40	PROCEDIMENTOS	672
CIRURGIÃO DENTISTA - EAB	2	20	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - EAB	1	40	PROCEDIMENTOS	672
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	20	CONSULTAS MÉDICAS	768
MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	256
MÉDICO PEDIATRA	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
ASSISTENTE SOCIAL	2	30		
ENFERMEIRO	5	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
PSICÓLOGO	1	40		

UNIDADE MISTA:

UBS REAL PARQUE com 1 equipe de ESF e 1 equipe de Saúde Indígena (ESI)				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	40	VISITAS DOMICILIARES	1.200
MÉDICO GENERALISTA - ESF	1	40	CONSULTAS MÉDICAS	416
ENFERMEIRO - ESF	1	40	CONSULTA DE ENFERMEIRO	156
CIRURGIÃO DENTISTA - EAB	3	20	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	288
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - EAB	2	30	PROCEDIMENTOS	1.008
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	256
MÉDICO PEDIATRA	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
MÉDICO PSIQUIATRA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	132
ASSISTENTE SOCIAL	1	30		
ENFERMEIRO	3	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
PSICÓLOGO	1	40		
ACS INDÍGENA	2	40		
ENFERMEIRO DE SAÚDE INDÍGENA	1	40		
MEDICO ESF - SAÚDE INDÍGENA	1	40		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20		

UNIDADE MISTA:

UBS SÃO REMO – 3 equipes ESF - 1 ESB Modalidade II - 1 ESB AB				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quantidade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	VIS.DOMICILIAR	3.600
MÉDICO GENERALISTA - ESF	3	40	CONS. MÉDICAS	1.248
ENFERMEIRO - ESF	3	40	CONS.ENFERMEIRO	468
MÉDICO GENERALISTA	1	40	CONS. MÉDICAS	512
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	20	CONS. MÉDICAS	512
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	1	20	CONS. MÉDICAS	256
MÉDICO PEDIATRA	2	20	CONS. MÉDICAS	512
MÉDICO PSIQUIATRA	1	20	CONS. MÉDICAS	132
CIRURGIÃO DENTISTA - EAB	1	40	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - EAB	1	40	PROCEDIMENTOS	672
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF II	1	40	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	216
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF II	1	40	PROCEDIMENTOS	756
TECNICA SAUDE BUCAL ESF II	1	40		
ASSISTENTE SOCIAL	2	30		
ENFERMEIRO	4	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
FISIOTERAPEUTA	1	30		
PSICÓLOGO	1	40		

UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

UBS JARDIM BOA VISTA - ESF COM 7 EQUIPES DE ESF E 3 ESB Modalidade I				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42	40	VIS.DOMICILIAR	8.400
MÉDICO GENERALISTA - ESF	6	40	CONS. MÉDICAS	2.496
MÉDICO GENERALISTA – MAIS MÉDICO	1	40	CONS. MÉDICAS *	333
ENFERMEIRO - ESF	7	40	CONS.ENFERMEIRO	1.092
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF I	3	40	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	576
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF I	3	40	PROCEDIMENTOS	2.016
ENFERMEIRO	1	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		

*PROCEDIMENTO COMPATÍVEL COM A CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL MÉDICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO DE 32 HORAS EM ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL.



UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

UBS JARDIM COLOMBO - ESF COM 7 EQUIPES DE ESF - 2 ESB Modalidade I - 1 ESB Modalidade II					
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento		Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42	40	VISITAS DOMICILIARES		8.400
MÉDICO GENERALISTA - ESF	7	40	CONSULTAS MÉDICAS		2.912
ENFERMEIRO - ESF	7	40	CONS. ENFERMEIRO		1.092
CIRURGIÃO DENTISTA – ESF I	2	40	AT. INDIVIDUAIS		384
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF I	2	40	PROCEDIMENTOS		1.344
CIRURGIÃO DENTISTA- ESF II	1	40	AT. INDIVIDUAIS		216
AUXILIAR SAUDE BUCAL - ESF II	1	40			
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – ESF II	1	40	PROCEDIMENTOS		756
FARMACÊUTICO	1	40			
ENFERMEIRO	1	40			
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40			

UBS JARDIM SÃO JORGE - ESF com 09 equipes de ESF - 1 ESB Modalidade II - 1 ESB Modalidade I					
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento		Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	54	40	VISITAS DOMICILIARES		10.800
MÉDICO GENERALISTA - ESF	9	40	CONSULTAS MÉDICAS		3.744
ENFERMEIRO - ESF	9	40	CONSULTA DE ENFERMEIRO		1.404
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF I	1	40	ATENDIMENTO INDIVIDUAL		192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF I	1	40	PROCEDIMENTOS		672
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF II	1	40	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS		216
AUXILIAR SAÚDE BUCAL - ESF II	1	40			
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - ESF II	1	40	PROCEDIMENTOS		756
ENFERMEIRO	1	40			
FARMACÊUTICO	1	40			
FARMACÊUTICO JR	1	40			



UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

UBS PAULO VI - ESF com 10 equipes de ESF - 1 ESB Modalidade II				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60	40	VISITAS DOMICILIARES	12.000
MÉDICO GENERALISTA - ESF	10	40	CONSULTAS MÉDICAS	4.160
ENFERMEIRO - ESF	10	40	CONSULTA DE ENFERMEIRO	1.560
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF II	1	40	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	216
AUXILIAR SAÚDE BUCAL - ESF II	1	40		
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - ESF II	1	40	PROCEDIMENTOS	756
ENFERMEIRO	1	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JR	1	40		

UBS JARDIM D'ABRIL - ESF COM 4 EQUIPES DE ESF - 1 ESB Modalidade II				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24	40	VISITAS DOMICILIARES	4.800
MÉDICO GENERALISTA - ESF	4	40	CONSULTAS MÉDICAS	1.664
ENFERMEIRO - ESF	4	40	CONSULTA DE ENFERMEIRO	624
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF II	1	40	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	216
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF II	1	40		
TECNICA SAÚDE BUCAL - ESF II	1	40	PROCEDIMENTOS	756
ENFERMEIRO	2	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		

UBS VILA DALVA - ESF COM 5 EQUIPES DE ESF - 2 ESB Modalidade II				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30	40	VISITAS DOMICILIARES	6.000
MÉDICO GENERALISTA - ESF	5	40	CONSULTAS MÉDICAS	2.080
ENFERMEIRO - ESF	5	40	CONSULTA DE ENFERMEIRO	780
CIRURGIÃO DENTISTA - ESF II	2	40	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS	432
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF II	2	40		
TECNICA SAÚDE BUCAL - ESF II	2	40	PROCEDIMENTOS	1.512
ENFERMEIRO	1	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		



ATENÇÃO BÁSICA

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF :

NASF JARDIM BOA VISTA		
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas
ASSISTENTE SOCIAL	2	30
FISIOTERAPEUTA	1	20
FONOAUDIÓLOGO	1	40
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	40
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20

Apoio Matricial à 1 Equipe de ESF da UBS Paulo VI.

NASF PAULO VI		
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas
ASSISTENTE SOCIAL	2	30
FISIOTERAPEUTA	1	20
FONOAUDIÓLOGO	1	40
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	40
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20

NASF JARDIM COLOMBO		
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas
ASSISTENTE SOCIAL	1	30
FISIOTERAPEUTA	1	20
FONOAUDIÓLOGO	1	30
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	30
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30

NASF JARDIM SÃO JORGE		
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas
ASSISTENTE SOCIAL	2	30
FISIOTERAPEUTA	1	20
FONOAUDIÓLOGO	1	40
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	40
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20

NASF JARDIM D'ABRIL		
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas
ASSISTENTE SOCIAL	2	30
EDUCADOR FÍSICO	1	40
FISIOTERAPEUTA	1	20
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	40
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20

NASF MALTA CARDOSO		
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas
EDUCADOR FÍSICO	1	40
FISIOTERAPEUTA	1	20
FONOAUDIÓLOGO	1	30
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	30
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30

Apoio Matricial às Equipes de ESF da UBS São Remo.

Apoio Matricial às Equipes de ESF da UBS Vila Dalva



PAI – PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO :

PAI	Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
PAI BUTANTÃ	ACOMPANHANTE DE IDOSO	10	40	110 IDOSOS EM ACOMPANHAMENTO	
	COORDENADOR DO PAI *	1	40		
	ENFERMEIRO	1	40		
	MÉDICO GERIATRA OU MÉDICO CLÍNICO COM EXPERIÊNCIA EM GERONTOLOGIA	1	20		
PAI VILA SÔNIA	ACOMPANHANTE DE IDOSO	10	40	110 IDOSOS EM ACOMPANHAMENTO	
	COORDENADOR DO PAI *	1	40		
	ENFERMEIRO	1	40		
	MÉDICO GERIATRA OU MÉDICO CLÍNICO COM EXPERIÊNCIA EM GERONTOLOGIA	1	20		

*Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos.

(1): Os serviços PAI serão acompanhados pela área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.

(2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

EMAD - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR:

EMAD VILA SONIA					
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.	
MÉDICO CLÍNICO	1	40	70 pacientes ativos em atendimento		
FISIOTERAPEUTA	1	30			
FONOAUDIOLOGA	1	20			
ENFERMEIRO	2	40			
COORDENADOR/ASSISTENTE SOCIAL	1	30			

A Contratada deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

SERVIÇO DE PRÓTESE:

Serviço de Prótese sediado na UBS Jardim Colombo				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	2	30	ATENDIMENTOS	360
			PRÓTESES MÊS	120
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	2	30		

RAPS – REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

SRT	Local	Capacidade de Pessoas	Acompanhamento Mensal
SRT I - Masculino	Serviço de Residência Terapêutico - Butantã I - Rua Capitão Paulo Carrilho, 63 - V Pirajussara.	8 Homens	% de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade.
SRT II - Mista	Serviço de Residência Terapêutico - Butantã II - Rua Roquete Pinto, 429 - Caxingui	3 Homens e 5 Mulheres	% de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade.

Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II Butantã. A Contratada deverá prover transporte próprio para deslocamentos ao CAPS e outras demandas.

CAPS III Alcool e Drogas BUTANTÃ				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	300 pacientes ativos/mês (RAAS)	
ENFERMEIRO	7	36		
ENFERMEIRO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
MEDICO CLÍNICO GERAL	1	30		
MEDICO PSIQUIATRA	3	20		
OFICINEIRO	2	30		
PSICÓLOGO	4	40		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	30		



URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:

AMA 12 horas :

Unidade de Saúde	Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Período
AMA PERI PERI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	12	SEGUNDA A SÁBADO
	MÉDICO PEDIATRA	2	12	
AMA PAULO VI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	12	SEGUNDA A SÁBADO
	MÉDICO PEDIATRA	2	12	
AMA SÃO JORGE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	12	SEGUNDA A SÁBADO
	MÉDICO PEDIATRA	2	12	
AMA VILA SÔNIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	12	SEGUNDA A SÁBADO
	MÉDICO PEDIATRA	2	12	

(1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS, assim como prover os insumos necessários e o respectivo descarte dos resíduos.

(2) Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela área de Assistência Laboratorial de SMS.

(3) Cada AMA deve contar com serviço de transporte (ambulância adequada) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

(4) A produção assistencial mensal (consultas e procedimentos) dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é, procura espontânea (AMA 12 horas e Pronto Socorro) não constitui uma meta do contrato, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.





URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:

PSM – DR. CAETANO VIRGÍLIO NETO			
Categoria Profissional	Quant. Diária	Jornada Semanal em Horas	Descrição
MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIA	4	12	07:00 às 19:00 - Seg a Dom
MÉDICO CLÍNICO GERAL - NOITE	2	12	19:00 às 07:00 - Seg a Dom
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	20	Seg a Sexta
MÉDICO CLÍNICA CIRÚRGICA - DIA	1	12	07:00 às 19:00 - Seg a Dom
MÉDICO CLÍNICA CIRÚRGICA - NOITE	1	12	19:00 às 07:00 - Seg a Dom
MÉDICO ORTOPEDIA – DIA	1	12	07:00 às 19:00 - Seg a Dom
MÉDICO ORTOPEDIA - NOITE	1	12	19:00 às 07:00 - Seg a Dom
MÉDICO PEDIATRA – DIA	2	12	07:00 às 19:00 - Seg a Dom
MÉDICO PEDIATRA - NOITE	2	12	19:00 às 07:00 - Seg a Dom
MÉDICO PEDIATRA	1	20	DIARISTA
CIRURGIÃO DENTISTA - DIA	1	12	07:00 às 19:00 - Segunda, Sábado e Domingo
CIRURGIÃO DENTISTA - NOITE	1	12	19:00 ÀS 07:00 - Seg a Dom

(1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico, assim como prover os insumos necessários e o respectivo descarte dos resíduos.

(2) Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

(3) Deve contar com serviço de transporte (ambulância adequada) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

(4) A produção assistencial mensal (consultas e procedimentos) dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é, procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 Horas e Pronto Socorro) não constitui uma meta do contrato, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

(5) Todos os insumos necessários à assistência devem ser providos pela CONTRATADA.

(6) Estão previstos recursos financeiros em Serviço Assistencial Médico (Serviços Terceirizados) desse contrato para cobertura de plantão nas férias dos médicos plantonistas do P.S. com exceção para médico clínico dia.

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO:

URSI BUTANTÃ						
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	JORNADA SEMANAL EM HORAS	QUANT. 1º Mês	QUANT. 2º Mês	QUANT. 3º Mês	QUANT. a partir do 4º Mês
MÉDICO GERIATRA	2	20	39	77	116	154
ENFERMEIRO	2	40	40	80	120	160
ASSISTENTE SOCIAL	1	30				
EDUCADOR FÍSICO	1	30				
FARMACÊUTICO	1	40				
FISIOTERAPEUTA	1	30				
FONOAUDIÓLOGO	1	40				
NUTRICIONISTA	1	40				
PSICÓLOGO	1	40				
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30				

A partir do início do funcionamento da unidade teremos: 1º mês - 25% da meta; 2º mês - 50% da meta, 3º mês - 75% da meta. A partir do 4º mês considerar 100% da meta.

SERVIÇOS DE MASTOLOGIA - HD REDE HORA CERTA BUTANTÃ		
META MENSAL DE PRODUÇÃO	CONSULTAS	96
	BIÓPSIAS	10
	NODULECTOMIAS	08

(1) : A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada, inclusive o descarte de resíduos sólidos.

(2) : Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus pela CONTRATADA.

(3) : O agendamento de exames disponibilizados deve prever percentual de absenteísmo, disponibilizando número de vagas maior.

(4) : Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.



ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

HD REDE HORA CERTA BUTANTÃ		
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	1	40
COORDENADOR MÉDICO	1	30

SERVIÇOS CIRÚRGICOS - HD REDE HORA CERTA BUTANTÃ		
META MENSAL DE PRODUÇÃO	CIRURGIAS	128
	PROCEDIMENTOS	360

A carga horária das especialidades do Bloco Clínico-Cirúrgico contempla a realização de consultas clínicas, consultas de captação, consultas de avaliação pré e pós-operatória e cirurgias-dia.

As especialidades cirúrgicas deverão ser pactuadas com o território de acordo com a necessidade em reuniões trimestrais entre Supervisão/Coordenadoria/Regulação e Parceira.



ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - HD REDE HORA CERTA BUTANTÃ	
Exames Laudados	Meta Mensal de Produção
AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	40
COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	250
ECOCARDIOGRAMA	200
ELETROCARDIOGRAMA	100
HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	20
HOLTER	50
MAPA	20
NASOFIBROSCOPIA	40
PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COM BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)	50
TESTE ERGOMÉTRICO	40
ULTRASSOM GERAL	900
US DOPPLER VASCULAR	120

(1) : A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada, inclusive o descarte de resíduos sólidos.

(2) : Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus pela CONTRATADA.

(3): O agendamento de exames disponibilizados deve prever percentual de absenteísmo, disponibilizando número de vagas maior.

(4): Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.

(5): Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, próstata por via transretal, tireoide, transvaginal, pélvico, segundo agenda orientada pela STS/CRS.

